LEI Nº 2.246 DE 27 DE OUTUBRO 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO AS ÁREAS, INSTALAÇÕES, VIAS DE CIRCULAÇÃO E MÓDULO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "GERALDO SANTOS", E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam determinadas as denominações das áreas, instalações, vias de circulação e módulos do Parque de Exposições "Geraldo Santos", na sede do Município , na forma a seguir:

ÁREAS E OUTROS	DEN0MINAÇA0
Avenida dos Quiosques	"José das Botas"(Zé das Botas)
Área do Picadeiro	"Wilson Santos"
Pavilhão/Argolas	"José Dalmásio de Carvalho"
Pavilhão/Leiteiro	"Antonio da Silva Santos"
Pavilhão/Cavalo	"Djalma Garcia Magalhães"
Pavilhão/Exposições	"Fortunato de Paula Campos"
Clube do Cavalo	"João Bilau"
Módulo/Administração	"Waldir Vaillant Machado" (Filhinho)
Área de Estacionamento	"Luiz Albani"

Art. 2º - As demais áreas com denominações anteriormente determinadas, permanecem em vigor a sua titulação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.